

## **RESOLUÇÃO N°054/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei n°. 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que define os critérios que trata do planejamento familiar;

Considerando OF. n° 071/2023, do município de Iconha que solicita aprovação do Protocolo de Planejamento Familiar do referido município;

Considerando Parecer da Referência Técnica Regional da Saúde da Mulher, favorável à aprovação do Protocolo Municipal de Planejamento Familiar, do município de Iconha -ES.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n° 010/2023 da CIR Sul, que aprova o Projeto Técnico para implantação do Planejamento Familiar, do município de Iconha – ES.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 15/05/2023 11:33:22 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2023 11:33:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FT35Q1>